

À Mesa Diretora  
Sra. Janaina Bucci  
Sr. Danilo Tizziani

Os vereadores que a esta subscrevem nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, vem perante Vossa Excelência, propor Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Legislativo n. 003/2020 de autoria dos Vereadores Aurino Wudke e Valfrido Pedro dos Santos, nos seguintes termos:

**EMENDA MODIFICATIVA N. 0\_\_\_/2020**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 003/2020**

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024.

No art. 1º do Projeto de Lei, onde se lê:

***“Art. 1º O subsídio dos Vereadores do Município de Schroeder para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021 - 2021/2024, são fixados em R\$ 5.439,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).”***

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

***“Art. 1º O subsídio dos Vereadores do Município de Schroeder para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021 - 2021/2024, são fixados em R\$ 4.623,57 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).”***

No art. 2º do Projeto de Lei, onde se lê:

***“Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será fixado em R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), condicionado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado do Estado de Santa Catarina.”***

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

***“Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será fixado em R\$ 6.457,18 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), condicionado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado do Estado de Santa Catarina.”***

Schroeder, 28 de maio de 2020.

Vereador Aurino Wudke

Vereador Valfrido Pedro dos Santos

## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a apresentação da presente emenda modificativa, a fim de alterar a redação do art. 1º, para que o Projeto de Lei possa ser avaliado considerando uma redução nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

É sabido que é obrigação da Câmara Municipal fixar os subsídios do Vereadores na atual legislatura para vigorar no próximo mandato.

O Projeto apresentado pela mesa diretora manteve os atuais subsídios, o que se pretende com a presente emenda é reduzir em 15% o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

Considerando o momento de recessão em que o País vem atravessando não podemos nos furtar de apresentar medidas que contribuam com a economia do nosso Município.

Certos da compreensão dos nobres edis, solicitamos aprovação de nossa emenda modificativa.

Schroeder, 28 de maio de 2020

Vereador Aurino Wudke

Vereador Valfrido Pedro dos Santos